

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe



L E I Nº 1101/95

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

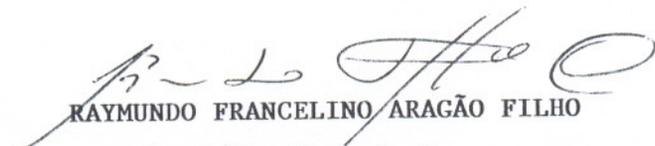
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua MANOEL GALDINO FILHO, a Rua Projetada Nº 17, localizada no loteamento Manoel Monteiro no Bairro Nova Santa Cruz neste Município.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas as denominações de que trata o artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 1995.


RAYMUNDO FRANCELINO ARAGÃO FILHO
Prefeito Municipal